



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 72 , DE 15 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.3142

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	03	Fundo Mun. de Previdência Social - Plano Previdenciário		
	117	09.272.0002.2015.0000	Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário	144.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 802 00	
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		999 000	Não se aplica		
	118	09.272.0002.2015.0000	Gestão do Fundo de Previdência - Plano Previdenciário	8.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 802 00	
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

	<b>152.000,00</b>
Fontes de Recurso	
802 00	152.000,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Picos - PI